



## **EDITAL DE MONITORIA Nº 10/2015**

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de projetos para o Programa de Monitoria da FAESF.

A Diretora de Graduação da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade, torna público que estão abertas as inscrições para apresentação de projetos, visando ao preenchimento de vagas no Programa de Monitoria da FAESF, referente ao primeiro semestre de 2016, conforme normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

### **1. Da Legislação**

**1.1.** O Programa de Monitoria rege-se pela Resolução Nº 11/2008 – CONDIR e pelas demais normas que forem cabíveis.

### **2. Dos Objetivos**

- I. estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica;
- II. favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III. criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias dessa atividade;
- IV. propor formas de acompanhamento do aluno em suas dificuldades de aprendizagem;
- V. proporcionar condições institucionais para o atendimento e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.



### **3. Dos Participantes**

3.1. Poderão apresentar projetos para o Programa de Monitoria junto ao Colegiado de Curso, os professores dos cursos de graduação da FAESF, mediante requerimento e apresentação do Projeto de Monitoria.

### **4. Da Estrutura dos Projetos**

4.1. Os interessados deverão encaminhar projetos para a implantação ou renovação de monitoria, conforme formulário em anexo.

#### **I. Identificação:**

- a) cabeçalho padronizado da FAESF;
- b) nome do curso;
- c) nome da disciplina ou unidade;
- d) nome do docente solicitante;
- e) período letivo;
- f) carga horária de aula teórica e prática;
- g) número de alunos na disciplina.

#### **II. Justificativa**

#### **III. Objetivos:**

- a) geral;
- b) específico.

#### **IV. Metodologia**

#### **V. Descrição das atividades:**

- a) do professor-orientador;
- b) do monitor.

#### **VI. Cronograma das atividades**

#### **VII. Critérios e formas de avaliação:**

- a) do projeto;
- b) do exercício da monitoria.

#### **VIII. Conteúdo da prova de seleção**



## **5. Das Bolsas**

5.1. O número de bolsa de monitoria para os projetos dos cursos de graduação para o ano letivo de 2016 será de cinco bolsas por área de conhecimento ou disciplina.

5.2. Cada projeto de ensino terá a permanência de um ano, renovável uma única vez, pelo mesmo período, após aprovação dos relatórios dos monitores e dos programas.

5.2. Os bolsistas serão contemplados com bolsa de 30% de desconto na mensalidade durante o período de vigência do programa de monitoria.

## **6. Das Atribuições dos Professores Orientadores e Alunos Monitores**

6.1. São atribuições do professor orientador:

- I. cumprir o plano de orientação da monitoria em sua disciplina;
- II. estabelecer um cronograma de acompanhamento das atividades de monitoria em que deve constar a metodologia a ser utilizada para a avaliação;
- III. orientar o aluno monitor na elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades referentes à monitoria;
- IV. encaminhar relatório de atividades do acadêmico à coordenação de curso;
- V. participar do processo de seleção das monitorias;
- VI. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es);
- VII. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e conhecidos pelo mesmo;
- VIII. recolher mensalmente o relatório de avaliação do monitor.

6.2. O professor orientador encaminhará à coordenação de curso:

- I. as médias de rendimento do desempenho e das atividades em relação ao plano de atividades;
- II. o registro de frequência;
- III. as fichas de avaliação de desempenho do monitor;
- IV. os relatórios parciais com os resultados totais e/ou parciais.

6.3. São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;
- II. propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;



- III. cumprir as horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos;
- IV. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor (es);
- V. dedicar até 12 horas semanais às atividades de monitoria;
- VI. relatar ao professor da disciplina as dificuldades encontradas pelos alunos;
- VII. assinar a frequência no local da atividade de monitoria;
- VIII. trajar-se adequadamente, de forma compatível com o perfil da instituição. Se a monitoria for ministrada em laboratório, o monitor deverá estar trajado conforme o regulamento da FAESF;
- IX. participar, com o professor da disciplina, das tarefas de ensino, pesquisa e extensão;
- X. apresentar relatório mensal de sua experiência, como também ao final de cada uma das duas etapas do período letivo das atividades programadas em data marcada pelo professor;
- XI. tornar público o horário e o local onde prestará atendimento aos discentes;
- XII. auxiliar o professor na organização e preparação do material didático, no levantamento bibliográfico, no planejamento de atividades como também na organização e execução de seminários.

## **7. Dos Critérios para Avaliação do Projeto**

7.1. A análise, a classificação e a aprovação de cada projeto serão procedidas pelo Colegiado de Curso, seguindo os seguintes critérios:

- I. articulação com o projeto pedagógico do curso;
- II. condições para a iniciação da prática da docência;
- III. desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos acadêmicos;
- IV. contribuição para melhoria do ensino na graduação.

7.2. O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

7.3. Após aprovado, o Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser encaminhado ao processo seletivo interno, com normas definidas em edital.



## 8. Do Cronograma

FASE	DATA
Inscrição e entrega de projetos	<b><u>16 DE SETEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2015</u></b>
Avaliação das propostas dos professores pelo Colegiado de Curso	<b><u>18 DE DEZEMBRO DE 2015</u></b>
Divulgação dos resultados dos projetos aprovados pelo Colegiado.	<b><u>20 DE DEZEMBRO DE 2015</u></b>

## 9. Da Documentação dos Professores

9.1. Curriculum vitae (modelo lattes) e formulário com o projeto

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. Os docentes deverão assinar um Termo de Compromisso.

10.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

Pedreiras, 16 de novembro de 2015

Aldenôra Veloso Medeiros  
Diretora Geral

Francisco Eric Vale de Sousa  
Coordenador de Pós- graduação, Pesquisa e Extensão



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

Edital nº \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Titulação: ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor

Coordenação em que está lotado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ CH da Disciplina: \_\_\_\_\_

Número de alunos matriculados: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

Característica da disciplina: \_\_\_\_\_.

Pedreiras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador